

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista

-: PORTARIA Nº18 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1969:-

Prorroga o prazo para o recolhimento da Taxa de Serviços Rurais e Conservação de Estradas de Rodagem do Município.

O Cidadão JCNAS FERREIRA DE CASTRO-Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usândo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e

CONSIDERANDO que as razões expóstas na Fortaria nº 11 de 30 de setembro do corrente exercício, ainda continuam sendo válidas.

-: R E S O L V E:-

- Artigo 1º) PRORROGAR até 31 de dezembro do corrente ano, o prazo estabelecido na Fortaria nº11 de 30 de setembro de 1969, que fixou até 31 de outubro próximo passado, para o recolhimento SEM MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, da Taxa de Serviços Rurais e Conservação de Estradas de Rodagem do Município.
- Artigo 2º) Ésta Portaria entrará em vigôr na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de novembro de1969.
- Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de novembro de 1969. O Prefeito Municipal,

Jonas Ferreira de Castro-

ng sumanang ng